

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”	
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO	



“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 00135/2022

DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Nº 049/2010 e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 049/2010, em seu art. 46 prevê que “nas hipóteses de licenças, afastamentos que se faça necessário suprir eventuais carências do ensino por período não superior a 12 (doze) meses, o Secretário Municipal de Educação, poderá atribuir ao Professor submetido ao regime de 20 (vinte) horas, um acréscimo de 20 (vinte) horas, a título de regime diferenciado de trabalho”;

CONSIDERANDO a necessidade de professor substituto à licença maternidade da servidora ELMA PIRES MACHADO, matr. 6927, no período de 23/06/2022 a 24/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o enquadramento em mais 20 horas, a servidora **ROSANA DE ALMEIDA SOUZA**, portadora do CPF: 017.505.495-90.

Art. 2.º - O enquadramento de que trata o artigo anterior não confere aos servidores a efetivação como servidor público.

Art. 3.º - O enquadramento, conferido a título precário, nos termos desta Portaria, poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 08 de Agosto de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: JFDXF6GG-77EPBW37-ZY8IRSLD-7BNAI4W8

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão unilateral pelo contratante, o Contrato Temporário nº 062/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **RAIMUNDA TRINDADE DE SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.627.595-34, função de COORDENADOR PEDAGÓGICO. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2022**. Fica rescindido, **a partir de 08/08/2022**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 15/02/2022. Tapiramutá/BA, **08 de Agosto de 2022**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal